



## MEMORIAL DESCRITIVO

### **OBRAS DE RECAPEAMENTO DE TRECHO DA ESTRADA NELSON TAUFIC NASSIF MONTE ALEGRE DO SUL/SP**

No trecho indicado em projeto onde serão executados reparos, os serviços deverão seguir as especificações a seguir:

#### **REPAROS NA BASE**

- Demarcação de perímetro da área a ser trabalhada;
- Corte do pavimento, inicialmente formando uma vala no perímetro demarcado a fim de proporcionar cavas com paredes verticais. A escavação e remoção do material degradado devem ser realizadas até o fundo da camada danificada, com nivelamento da superfície, inclusive regularização da camada remanescente;
- Limpeza da cava, removendo todo o material solto inclusive carregamento, transporte, descarregamento e compactação;
- Enchimento da cava com material granular estabilizado granulometricamente compondo a base;

#### **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**

##### **Imprimação Betuminosa**

- A imprimação consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso, na forma líquida, sobre a superfície de uma camada concluída, com finalidade de impermeabilizar ou melhorar as condições de aderência da camada superior;
- Eventuais materiais soltos sobre a superfície da base deverão ser removidos mediante o emprego de vassoura mecânica rebocada por trator agrícola, visando facilitar a penetração do asfalto diluído na camada inferior;



- Caso haja necessidade, a superfície de aplicação deverá ser ligeiramente umedecida antes de ser espargido o material betuminoso;
- A distribuição do betume deverá ser feita através de caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento;
- A taxa de aplicação para a imprimadura betuminosa ligante, do tipo RR-1C, deverá ser de 1,5l/m<sup>2</sup> (ou taxa próxima a essa, a critério da Fiscalização), com a finalidade de ligar a capa de rolamento sobre a base;
- Antes do início do serviço deverão ser efetuados testes para determinação da velocidade ideal do caminhão para atingir a taxa de aplicação ideal;
- Após a aplicação do material betuminoso a superfície deverá permanecer em repouso até que se verifiquem as condições ideais de penetração, ruptura e cura, de acordo com a natureza e tipo de material betuminoso empregado.

#### **Revestimento de Concreto Asfáltico (CBUQ)**

Será da seguinte forma:

Revestimento de concreto asfáltico compreende a execução do revestimento usinado a quente com faixa granulométrica e dosagens próprias, espessura = 4 cm, sendo um cm de regularização com Binder.

A mistura será aplicada na espessura de projeto sobre a superfície adequadamente imprimada, sendo utilizada acabadora com dispositivos para conformação aos alinhamentos, perfil e seção transversal do projeto.

A compactação será iniciada a temperatura em que o cimento asfáltico apresentar viscosidade saybolt-furol adequada.

Será iniciada a compactação com rolo de pneus a baixa pressão sendo aumentada a medida que for sendo compactada, utilizando-se para rolagem final, rolo liso vibratório;

As rodas dos rolos serão molhadas com quantidade de água suficiente para evitar a adesão do mesmo ao ligante;

A compactação somente será interrompida ao se atingir o grau de compactação adequado.

A vibroacabadora deve possuir dispositivo mecânico (Tampers) para garantir uma elevada pré-compactação, em torno de 88 a 90%.



## **SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

### **Tinta**

As tintas devem atender aos requisitos da NBR 11862(1).

Após aplicação, deve apresentar plasticidade e elevada aderência ao pavimento ou sinalização anterior, devendo resultar em uma película fosca, de aspecto uniforme, não podendo ser constatada a ocorrência de rachaduras, manchas ou outras irregularidades durante o período de sua vida útil.

Os solventes usados na diluição da tinta ou limpeza dos equipamentos devem ser os indicados pelo fabricante da tinta e previamente aprovados pela fiscalização da Prefeitura.

A taxa bidirecional deverá ser instalada em conjunto com a pintura a cada 10 metros.

### **Sinalização**

Os serviços só podem ser iniciados após sinalizar adequadamente o local.

### **Pré-marcação**

Deve ser efetuada pré-marcação antes da implantação a fim de garantir o alinhamento e configuração geométrica da sinalização horizontal.

Monte Alegre do Sul, 14 de Dezembro de 2017

**Arq. Sergio Luiz Barbosa**

**CAU A 18476-4**

**Diretor de Obras**

**RRT – 006520642-006520668**

**Edson Rodrigo Oliveira Cunha**

**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE MONTE ALEGRE DO SUL  
CIDADE PRESÉPIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Recapeamento de Trecho da Estrada Nelson Taufic Nassif

DADETUR / 2017

MONTE ALEGRE DO SUL

FONTES	CÓDIGO	ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	BASE QUANT.	01/11/2017 VALOR UNIT	CPOS 171 TOTAL
<b>CPOS</b>		<b>1.0</b>	<b>Serviços Preliminares</b>				<b>1.961,46</b>
CPOS	02.08.020	1.1	Placa de identificação para obra	m <sup>2</sup>	6,00	326,91	1.961,46
<b>CPOS</b>		<b>2.0</b>	<b>Reparos na Base</b>				<b>47.531,90</b>
CPOS	03.07.010	2.1	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m <sup>2</sup>	896,00	15,23	13.646,08
CPOS	54.01.030	2.2	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m <sup>2</sup>	896,00	14,22	12.741,12
DER	23.04.05.01.99	2.3	Sub base ou base estabilizada granulometricamente	m <sup>3</sup>	89,60	166,59	14.926,46
CPOS	54.03.240	2.4	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m <sup>2</sup>	896,00	6,94	6.218,24
<b>CPOS</b>		<b>3.0</b>	<b>Recape do Pavimento Asfáltico</b>				<b>29.958,03</b>
CPOS	54.03.230	3.1	Imprimação betuminosa ligante	m <sup>2</sup>	896,00	3,22	2.885,12
CPOS	54.03.210	3.2	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m <sup>3</sup>	35,84	755,38	27.072,91
<b>CPOS</b>		<b>4.0</b>	<b>Sinalização</b>				<b>548,60</b>
CPOS	97.04.010	4.1	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m <sup>2</sup>	25,60	21,43	548,60
<b>TOTAL</b>							<b>80.000,00</b>
<b>BDI</b>						<b>25%</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>100.000,00</b>

obs o valor referente a tabela DER - também é com desoneração

Sergio Luiz F. Barbosa  
Responsável Técnico  
Diretor de Obras  
CAU - A 18476-4  
RRT nº 006520642 e nº 006520668

Monte Alegre do Sul, 24 de Janeiro de 2018

  
Edson Rodrigo de Oliveira Cunha  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul  
CIDADE PRESÉPIO

OBRA:

Recapeamento de Trecho da Estrada Nelson Taufic Nassif

DADETUR 2017

LOCAL:

MONTE ALEGRE DO SUL

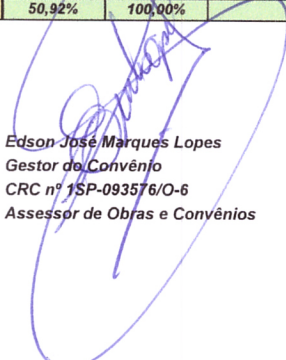
BASE 01/11/2017 171 CPOS

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Itens	Descrição dos Serviços	Valor	VALOR C/ BDI 25%	%	60 dias		60 dias					
1	Placa de identificação para obra	1.961,46	2.451,83	2,45	100,00%							
					2.451,83							
2	Reparos na Base	47.531,90	59.399,88	59,40	50,00%	50%						
					29.699,94	29.699,94						
3	Recape do Pavimento Asfáltico	29.958,03	37.527,54	37,53	50%	50%						
					18.763,77	18.763,77						
4	Sinalização	548,60	620,75	0,62		100%						
						620,75						
				0,00								
				0,00								
				0,00								
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b>		80.000,00	100.000,00	100,00%								
<b>TOTAL DO MÊS</b>					50.915,54	49.084,46						
<b>TOTAL ACUMULADO</b>					50.915,54	100.000,00						
<b>PORCENTAGEM DE EXECUÇÃO (%)</b>					50,92%	100,00%						

Monte Alegre do Sul, 24 de Janeiro de 2018

  
Sergio Luiz F. Barbosa  
Responsável Técnico  
Diretor de Obras e Serviços  
CAU A 18476-4  
RRT-006520642-006520668

  
Edson José Marques Lopes  
Gestor do Convênio  
CRC nº 1SP-093576/O-6  
Assessor de Obras e Convênios

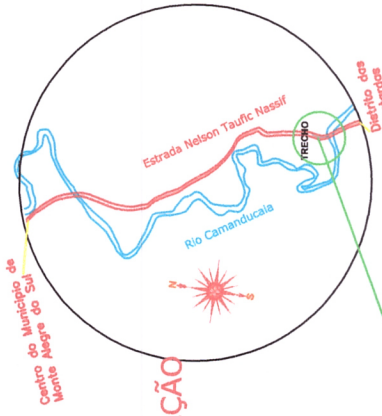
  
Edson Rodrigo de Oliveira Cunha  
PREFEITO MUNICIPAL



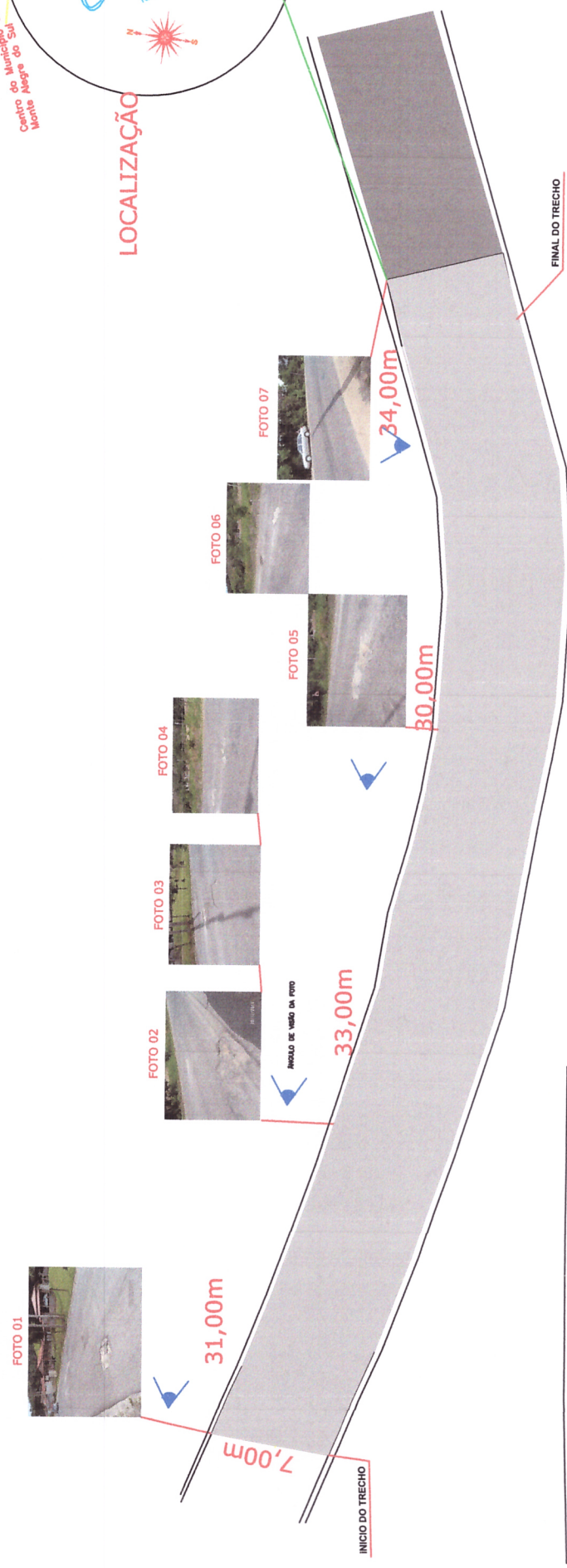
Prefeitura do Município de Monte Alegre do Sul

Órgão Responsável do Trabalho de Engenharia: Técnico Municipal

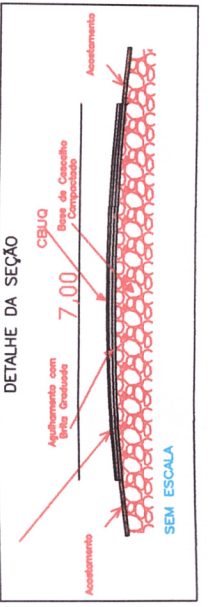
Proj. Engenharia Civil  
 Dr. Luiz de Lencastre e Barros  
 Prof. Dr. Roberto de Lencastre  
 Prof. Dr. Roberto de Lencastre  
 RFP - CONSULTORIA - OBRAS



**LOCALIZAÇÃO**



**TRECHO À SER RECAPEADO**  
 Estrada Nelson Taufic Nassif - 896,00 m<sup>2</sup>  
 SEM ESCALA



*[Handwritten signature]*



## MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA FORMALIZAÇÃO

CONVÊNIO  
LOCAL

*Recapeamento de Trecho da Estrada Nelson Taufic Nassif*  
Monte Alegre do Sul

	CÓDIGO	ÍTEM	DESCRIÇÃO
<b>CPOS</b>		<b>1.0</b>	<b>Serviços Preliminares</b>
CPOS	02.08.020	1.1	Placa de identificação para obra (1,5X3) +(1,5X1,0)= 6,00m <sup>2</sup>
<b>CPOS</b>		<b>2.0</b>	<b>Reparos na Base</b>
CPOS	03.07.010	2.1	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento  31,00+33,00+30,00+34,00=128,00X7,00=896,00 m <sup>2</sup>
CPOS	54.01.030	2.2	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km  31,00+33,00+30,00+34,00=128,00X7,00=896,00 m <sup>2</sup>
DER	23.04.05.01.99	2.3	Sub base ou base estabilizada granulometricamente  896,00X0,10=89,60 m <sup>3</sup>
CPOS	54.03.240	2.4	Imprimação betuminosa impermeabilizante  31,00+33,00+30,00+34,00=128,00X7,00=896,00 m <sup>2</sup>
<b>CPOS</b>		<b>3.0</b>	<b>Recape do Pavimento Asfáltico</b>
CPOS	54.03.230	3.1	Imprimação betuminosa ligante  31,00+33,00+30,00+34,00=128,00X7,00=896,00 m <sup>2</sup>
CPOS	54.03.210	3.2	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ  896,00X0,04=35,84 m <sup>3</sup>
<b>CPOS</b>		<b>4.0</b>	<b>Sinalização</b>
CPOS	97.04.010	4.1	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica  31,00+33,00+30,00+34,00=128,00X2=256,00X0,10=25,60 m <sup>2</sup>

Monte Alegre do Sul, 24 de Janeiro de 2018

**Sergio Luiz F. Barbosa**  
Responsável Técnico  
Diretor de Obras e Serviços  
CAU A 18476-4  
RRT-006520642-006520668

**Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE MONTE ALEGRE DO SUL  
CIDADE PRESÉPIO

Base CPOS 171

DADETUR - 2017

CPOS

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO**

OBJETO  
LOCAL

*Recapeamento de Trecho da Estrada Nelson Taufic Nassif*  
Monte Alegre do Sul

CÓDIGO	ÍTEM	DESCRIÇÃO
A obra obedecerá à boa técnica, atendendo as recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.		
	<b>1.0</b>	<b>Serviços Preliminares</b>
02.08.020	1.1	<p><b>Placa de identificação para obra</b></p> <p>1) Será medido por área de placa executada (m<sup>2</sup>).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará), de 3" x 3". Não remunera as placas dos fornecedores.</p>
	<b>2.0</b>	<b>Reparo na Base</b>
03.07.010	2.1	<p><b>Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento</b></p> <p>1) Será medido por área real de pavimento asfáltico, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m<sup>2</sup>).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de pavimentação asfáltica, inclusive a base e a sub-base, mecanizados; a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1,0 (um)</p>
54.01.030	2.2	<p><b>Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km</b></p> <p>1) Será medido por área de superfície com abertura e preparo de caixa executado, nas dimensões especificadas em projeto, com profundidade variável até 40 cm (m<sup>2</sup>).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento dos equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços: corte e homogeneização do solo, para camadas até 40 cm de profundidade; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas; controle geométrico e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Remunera também os serviços: mobilização e desmobilização; carga mecanizada do solo excedente, após a compactação e o nivelamento; transporte, interno a obra, num raio de um quilômetro e o descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro.</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE MONTE ALEGRE DO SUL  
CIDADE PRESÉPIO

Base CPOS 171

DADETUR - 2017

CPOS

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO**

OBJETO  
LOCAL

*Recapeamento de Trecho da Estrada Nelson Taufic Nassif*  
Monte Alegre do Sul

CÓDIGO	ÍTEM	DESCRIÇÃO
23.04.605.(	2.3	<b>Sub base ou base estabilizada granulometricamente</b> 1) Será medido pelo volume de base executada (m <sup>3</sup> ). 2) O item remunera o fornecimento do material, e a mão-de-obra necessária para a execução de base.
54.03.240	2.4	<b>Imprimação betuminosa impermeabilizante</b> 1) Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m <sup>2</sup> ). 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação;
	3.0	<b>Recape do Pavimento Asfáltico</b>
54.03.230	3.1	<b>Imprimação betuminosa ligante</b> 1) Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m <sup>2</sup> ). 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.
54.03.210	3.2	<b>Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ</b> 1) Será medido por volume de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m <sup>3</sup> ). 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.
	4.0	<b>Sinalização</b>
54.03.210	4.1	<b>Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ</b> 1) Será medido por área de pintura executada (m <sup>2</sup> ). 2) O item remunera o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com tinta a base de resinas vinílicas ou acrílicas, refletorizada com microesferas de vidro.

**OBSERVAÇÃO**

A descrição da remuneração dos itens acima relacionados a serem seguidos, poderão ser encontrados no Boletim 169 nos CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES e REMUNERAÇÃO, da CPOS, de acordo com os códigos correspondentes aos serviços e materiais descritos. = <http://boletim.cpos.sp.gov.br/>

Os demais itens deverão seguir as orientações dos catálogos e fixados segundo determinação da Diretoria de Obras

§



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE MONTE ALEGRE DO SUL  
CIDADE PRESÉPIO

Base CPOS 171

DADETUR - 2017

CPOS

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO**

OBJETO  
LOCAL

*Recapeamento de Trecho da Estrada Nelson Taufic Nassif*  
Monte Alegre do Sul

CÓDIGO ÍTEM

DESCRIÇÃO

Monte Alegre do Sul, 24 de Janeiro de 2018



**Sergio Luiz F. Barbosa**

Responsável Técnico

Diretor de Obras e Serviços

CAU A 18476-4

RRT-006520642-006520668



**Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**

Prefeito Municipal

ANEXO 28

(TIMBRE DA PREFEITURA)

QUADRO MEDIÇÕES ACUMULADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX

Objeto: Descrever Objeto Conforme aprovado no COC

Endereço: Endereço da Obra Conviniada

PROCESSO: número DADE do processo

CONVÊNIO: número do convênio

DATA DA ELABORAÇÃO: Data da elaboração / criação da

FONTE: CPOS Boletim n.º XXX

Item (1)	Fonte dos Serviços (2)	Códigos dos Serviços (3)	Descrição dos Serviços (4)	Valores Conviniados - DADE				Valores Licitados			Medição 01			Medição 02			Acumulado	
				un (5)	Qde. (6)	Pr. Unit. (7)	Pr. Total (8)	Qde. (9)	Pr. Unit. (10)	Pr. Total (11)	Qde. (12)	Pr. Unit. (13)	Pr. Total (14)	Qde. (12)	Pr. Unit. (13)	Pr. Final (14)	Qde. (15)	Preço (16)
1.			Itens (17)															
1.1			Subitens (18)															
			Total do item 1.															
2.			Itens (17)															
2.1			Subitens (18)															
			Total do item 2.															
			BDI % (19)															
			Total Geral (20)															

- (1) N.º do item da planilha de serviços
- (2) Fonte utilizada (ex. CPOS) - Outras fontes de planilha devem ter destaque em legenda
- (3) N.º do código da planilha utilizada como fonte
- (4) Descrição dos Serviços
- (5) Unidade do serviço conviniado
- (6) Quantidade do serviço conviniado
- (7) Preço Unitário do Item conviniado
- (8) Valor total do serviço conviniado, a célula deverá ser arredondada em 2 (duas) casas decimais =arred(célula6\*célula7;2)
- (9) Quantidade do serviço licitados
- (10) Preço Unitário do Item licitados
- (11) Valor total do serviço licitados, a célula deverá ser arredondada em 2 (duas) casas decimais =arred(célula9\*célula10;2)
- (12) Quantidade do serviço medidos em cada medição
- (13) Preço Unitário do Item licitado
- (14) Valor total do serviço medido em cada medição, a célula deverá ser arredondada em 2 (duas) casas decimais =arred(célula12\*célula13;2)
- (15) Quantidade Acumulada (soma de todas as medições)
- (16) Valor Acumulado (soma de todas as medições)
- (17) Itens
- (18) Subitens
- (19) Valor do BD \* O BDI a ser utilizado para ampliação é o licitado - Dúvidas deverão ser sanadas com o Técnico da Secretaria de Turismo
- (20) Total Geral (somatório dos itens x BDI)

Assinatura do Responsável Técnico  
CREA / CAU  
ART / RRT




ANEXO 29

(TIMBRE DA CONTRATADA)

PLANILHA MEDIÇÃO N.º \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX

Objeto: Descrever Objeto Conforme aprovado no COC  
 Endereço: Endereço da Obra Conveniada  
 Data da Elaboração: Data da elaboração / criação da planilha  
 Fonte: CPOS Boletim n.º XXX  
 Licitação: tipo e número da licitação  
 Contrato: número do contrato

Item (1)	Fonte dos Serviços (2)	Códigos dos Serviços (3)	Descrição dos Serviços (4)	Valores Licitados			MEDIÇÃO N.º _____			
				un (5)	Qde. (6)	Pr. Unit. (7)	Pr. Total (8)	Qde. (9)	Pr. Unit. (10)	Pr. Total (11)
1.			Itens (12)							
1.1			Subitens (13)							
			Total do item 1.							
2.			Itens (12)							
2.1			Subitens (13)							
			Total do item 2.							
			BDI % (14)							
			Total Geral (15)							

- (1) N.º do item da planilha de serviços
- (2) Fonte utilizada (ex. CPOS) - Outras fontes de planilha devem ter destaque em legenda
- (4) Descrição dos Serviços
- (5) Unidade do serviço licitado
- (6) Quantidade do serviço licitados
- (7) Preço Unitário do item licitado
- (8) Valor total do serviço licitado, a célula deverá ser arredondada em 2 (duas) casas decimais =arred(célula6\*célula7:2)
- (9) Quantidade do serviço medido
- (10) Preço Unitário do item licitados
- (11) Valor total do serviço medido, a célula deverá ser arredondada em 2 (duas) casas decimais =arred(célula9\*célula10:2)
- (12) Itens
- (13) Subitens
- (14) Valor do BDI \*                   \* O BDI a ser utilizado é o licitado - Dúvidas deverão ser sanadas com o Técnico da Secretaria de Turismo
- (15) Total Geral (somatório dos itens x BDI)

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Responsável pela Contratada

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Responsável Técnico da Prefeitura Municipal  
 De Acordo




**ANEXO 32 – A****MEMÓRIA DE CÁLCULO MEDIÇÕES***Logomarca da Contratada*

(encaminhar junto com a planilha de medições)

CONVÊNIO N°	OBJETO		
MEDIÇÃO N°	PERÍODO ...../...../..... a ...../...../.....		
CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. CONTRATO

OBSERVAÇÃO	QUANT. ANTERIOR
	QUANT. ATUAL
	QUANT. ACUMULADA
VISTOS E DATA	
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA	GESTOR TÉCNICO DA PREFEITURA

